

MUNICÍPIO

DE

CÂMARA MUNICIPAL

REGISTO DE ENTRADA

Registo n.º _____

Livro n.º _____

Em ____/____/20____

Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

INSPECÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

REQUERENTE (¹)

EMPRESA: _____

SEDE: _____

CÓD. POSTAL: [][][][][] - [][][][] _____

EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE ASCENSORES (EMA), INSCRITA NA D. G. E. SOB O N.º _____

OBJECTO

Solicita, nos termos do disposto nos art.ºs 7.º e 8.º do Dec.-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro e no anexo V ao mesmo diploma, a realização de – **INSPECÇÃO PERIÓDICA** / – **REINSPECÇÃO** à instalação abaixo assinalada com :

• TIPO:

– ASCENSOR N.º IDENT. (²) _____

– MONTA-CARGAS N.º IDENT. (²) _____

– ESCADA MECÂNICA N.º IDENT. (²) _____

– TAPETE ROLANTE N.º IDENT. (²) _____

• LOCALIZAÇÃO (³): _____

• PROPRIETÁRIO: _____

Residência/sede: _____

_____ Cód. Postal [][][][][] - [][][][] _____

DOC. ANEXO(S)

Para o efeito junta-se o(s) seguinte(s) documento(s):

– Documento comprovativo do pagamento da respectiva taxa (⁴);

– _____;

– _____.

ASSINATURA

Pede deferimento.

Aos, _____ de _____ de 20_____

A Requerente,

INF. DOS SERVIÇOS

1. _____

Em, ____/____/ 20____

O Funcionário,

2. - O pedido encontra-se devidamente instruído, pelo que deve ser enviado cópia aos serviços técnicos / entidade inspectora (EI), para que realize a inspecção solicitada e promova as demais diligências nos termos previstos no anexo V ao Dec.-Lei atrás citado (5).

Em, ____/____/ 20____

O Funcionário,

DECISÃO

1. _____

Em, ____/____/ 20____

O _____,

2. - Concordo com as informação exarada no ponto 2 supra. Proceda de conformidade.

Em, ____/____/ 20____

O _____,

ANOTAÇÕES

Validade do certificado da inspecção: ____/____/ 20____

OBS.:

(1) - As inspecções periódicas devem ser requeridas pela Empresa de Manutenção de Ascensores (EMA), cuja manutenção das instalações esteja a seu cargo - n.º 1, anexo V ao Dec.-Lei n.º 320/02; (2) - Identificar as instalações pelo n.º do processo atribuído pela Câmara Municipal / D.G.E. ou, no caso de primeira inspecção, pelo n.º de fabrico do equipamento; (3) - Indicar o local preciso da instalação, designadamente a denominação do edifício (quando tal for possível), a rua, avenida, praça, etc., o n.º de polícia e a freguesia; (4) - O requerimento é obrigatoriamente acompanhado do comprovativo do pagamento da taxa - n.º 1, anexo V, do referido Dec.-Lei.; (5) - As inspecções só podem ser efectuadas pelos serviços técnicos camarários ou por entidades inspectoras (EI) devidamente reconhecidas pela Direcção-Geral de Energia - artos 7.º, n.º 3 e 5 e 10.º do mesmo Dec.-Lei.